



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA JTL COMERCIO DE FILTROS LTDA ME, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COLUMBÁRIOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **JTL COMERCIO DE FILTROS LTDA ME.**, representada pela Sr. JURACI TEIXEIRA LEITE, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 19/10/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.732/11**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias vencendo-se em 16/05/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$19.549,35 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a um aumento equivalente a 23,87% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	VALOR	FONTE DE RECURSO
01.07.01.44.90.51.00.15.452.0026.1001	19.549,35	01 - tesouro

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

16 de Maio de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

JTL COMERCIO DE FILTROS LTDA ME.
JURACI TEIXEIRA LEITE

TESTEMUNHAS:

1ª

Fernando Gross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678

2ª

José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4